

# SEGURANÇA NACIONAL

## LEGISLAÇÃO

## PROJETOS

## DISCURSOS

*Fernando Giuberti Nogueira*

*Orientador de Pesquisas Legislativas  
Diretoria de Informação Legislativa*

### LEGISLAÇÃO (\*)

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 16-7-1934

“Art. 159 — Todas as questões relativas à segurança nacional serão estudadas e coordenadas pelo Conselho Superior de Segurança Nacional e pelos órgãos especiais criados para atender às necessidades da mobilização.

§ 1.º — O Conselho Superior de Segurança Nacional será presidido pelo Presidente da República e dele farão parte os Ministros de Estado, o Chefe do Estado-Maior do Exército e o Chefe do Estado-Maior da Armada.

§ 2.º — A organização, o funcionamento e a competência do Conselho Superior serão regulados em lei.

Art. 161 — O estado de guerra implicará a suspensão das garantias constitucionais que possam prejudicar direta ou indiretamente a segurança nacional.

Art. 168 — Dentro de uma faixa de cem quilômetros ao longo das fronteiras, nenhuma concessão de terras ou de vias de comunicação e a abertura destas se efetuarão sem audiência do Conselho Superior de Segurança Nacional, estabelecendo este o predomínio de capitais e trabalhadores nacio-

nais e determinando as ligações interiores necessárias à defesa das zonas servidas pelas estradas de penetração.

§ 1.º — Proceder-se-á do mesmo modo em relação ao estabelecimento, nessa faixa, de indústrias, inclusive de transportes, que interessem à segurança nacional.

§ 2.º — O Conselho Superior de Segurança Nacional organizará a relação das indústrias acima referidas, que revistam esse caráter, podendo em todo tempo rever e modificar a mesma relação, que deverá ser por ele comunicada aos governos locais interessados.

§ 3.º — O Poder Executivo, tendo em vista as necessidades de ordem sanitária, aduaneira e da defesa nacional, regulamentará a utilização das terras públicas, em região de fronteira pela União e pelos Estados, ficando subordinada à aprovação do Poder Legislativo a sua alienação.”

(\*) Legislação sobre Justiça Militar: vide artigo no mesmo número intitulado “Justiça Militar”.

Legislação sobre Estado de Sítio: vide artigos na Revista de Informação Legislativa n.º 5, pág. 134; n.º 6, pág. 61; n.º 7, pág. 121; n.º 8, pág. 49; n.º 9, pág. 119 e n.º 12, pág. 227.

Legislação sobre Intervenção Federal: vide artigos na Revista de Informação Legislativa n.º 4, pág. 101; n.º 5, págs. 24 e 76 e n.º 6, pág. 89.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 10-11-1937**

"Art. 162 — Tôdas as questões relativas à segurança nacional serão estudadas pelo Conselho de Segurança Nacional e pelos órgãos especiais criados para atender à emergência da mobilização.

O Conselho de Segurança Nacional será presidido pelo Presidente da República e constituído pelos ministros de Estado e pelos chefes de Estado-Maior do Exército e da Marinha.

Art. 165 — Dentro de uma faixa de cento e cinquenta quilômetros ao longo das fronteiras, nenhuma concessão de terras ou de vias de comunicação poderá efetivar-se sem audiência do Conselho Superior de Segurança Nacional, e a lei providenciará para que nas indústrias situadas no interior da referida faixa predominem os capitais e trabalhadores de origem nacional.

Parágrafo único — As indústrias que interessarem à segurança nacional só poderão estabelecer-se na faixa de cento e cinquenta quilômetros ao longo das fronteiras, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, que organizará a relação das mesmas, podendo a todo tempo revê-la e modificá-la."

**LEI CONSTITUCIONAL N.º 9, DE 28-2-1945  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18-9-1946**

"Art. 28 — .....

§ 2.º — Serão nomeados pelos Governadores dos Estados ou dos Territórios os Prefeitos dos Municípios que a lei federal, mediante parecer do Conselho de Segurança Nacional, declarar bases ou portos militares de excepcional importância para a defesa externa do País.

Art. 179 — Os problemas relativos à defesa do País serão estudados pelo Conselho de Segurança Nacional e pelos órgãos especiais das Forças Armadas, incumbidos de prepará-las para a mobilização e as operações militares.

§ 1.º — O Conselho de Segurança Nacional será dirigido pelo Presidente da

República, e dele participarão, no caráter de membros efetivos, os ministros de Estado e os chefes de Estado-Maior que a lei determinar. Nos impedimentos, indicará o Presidente da República o seu substituto.

§ 2.º — A lei regulará a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 180 — Nas zonas indispensáveis à defesa do País, não se permitirá, sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional:

- I — qualquer ato referente à concessão de terras, à abertura de vias de comunicação e à instalação de meios de transmissão;
- II — a construção de pontes e estradas internacionais;
- III — o estabelecimento ou exploração de quaisquer indústrias que interessem à segurança do País.

§ 1.º — A lei especificará as zonas indispensáveis à defesa nacional, regulará a sua utilização e assegurará, nas indústrias nelas situadas, predominância de capitais e trabalhadores brasileiros.

§ 2.º — As autorizações de que tratam os n.ºs I, II e III poderão, em qualquer tempo, ser modificadas ou cassadas pelo Conselho de Segurança Nacional."

**ATO INSTITUCIONAL N.º 1, DE 9-4-1964**

D.O. — 9-4-64 — 1.ª pág.

**ATO INSTITUCIONAL N.º 2, DE 27-10-1965**

D.O. — 27-10-65 e Rep. D.O. — 5-11-65.

**ATO COMPLEMENTAR N.º 1, DE 27/10/1965**

D.O. — 27-10-65 e Ret. D.O. — 28-10-65.

**ATO COMPLEMENTAR N.º 3, DE 3-11-1965**

D.O. — 4-11-65.

**ATO COMPLEMENTAR N.º 10, DE 4-6-1966**

D.O. — 7-6-66.

**ATO COMPLEMENTAR N.º 23, DE 20-10-66**  
D.O. — 20-10-66.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 24-1-1967**

**Art. 89** — Toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei.

**Art. 90** — O Conselho de Segurança Nacional destina-se a assessorar o Presidente da República na formulação e na conduta da segurança nacional.

§ 1.º — O Conselho compõe-se do Presidente e do Vice-Presidente da República e de todos os Ministros de Estado.

§ 2.º — A lei regulará a organização, competência e o funcionamento do Conselho e poderá admitir outros membros natos ou eventuais.

**Art. 91** — Compete ao Conselho de Segurança Nacional:

I — o estudo dos problemas relativos à segurança nacional, com a cooperação dos órgãos de informação e dos incumbidos de preparar a mobilização nacional e as operações militares;

II — nas áreas indispensáveis à segurança nacional, dar assentimento prévio para:

a) concessão de terras, abertura de vias de transporte e instalação de meios de comunicação;

b) construção de pontes e estradas internacionais e campos de pouso;

c) estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à segurança nacional;

III — modificar ou cassar as concessões ou autorizações referidas no item anterior.

**Parágrafo único** — A lei especificará as áreas indispensáveis à segurança nacional,

regulará sua utilização e assegurará, nas indústrias nelas situadas, predominância de capitais e trabalhadores brasileiros."

**DECRETO N.º 17.999, DE 29-11-1927**

"Providencia sobre o Conselho de Defesa Nacional."

D.O. — 3-12-27.

**DECRETO N.º 23.873, DE 15-2-1934**

"Dá organização ao Conselho de Defesa Nacional, criado pelo Decreto n.º 17.999, de 29-11-1927."

D.O. — 2-3-1934.

**DECRETO N.º 7, DE 3-8-1934**

"Modifica a denominação do Conselho de Defesa Nacional e de seus órgãos componentes, criados pelo Decreto n.º 17.999, de 1927."

D.O. — 9-8-1934.

**LEI N.º 38, DE 4-4-1935 (5)**

"Define crimes contra a ordem política e social."

D.O. — 6-4, 28-6, 1, 3 e 6-7-1935.

**DECRETO N.º 191, DE 18-6-1935**

"Manda adotar, a título provisório, o Regulamento Interno da Secretaria-Geral do Conselho Superior de Segurança Nacional."

D.O. — 19-7-1935.

**LEI N.º 136, DE 14-12-1935 (5)**

"Modifica vários dispositivos da Lei n.º 38, de 4 de abril de 1935, e define novos crimes contra a ordem política e social."

D.O. — 14 e 18-12-1935.

**DECRETO N.º 991, DE 27-7-1936**

"Organiza a Comissão de Estudos de Segurança Nacional."

D.O. — 30-7 e 3-8-1936.

**LEI N.º 244, DE 11-9-1936 (2)**

"Institui como órgão da Justiça Militar o Tribunal de Segurança Nacional, que funcionará no Distrito Federal, sempre que for decretado o Estado de Guerra, e dá outras providências."

D.O. — 12-9-1936.

**DECRETO N.º 1.505, DE 15-3-1937**

"Manda adotar, a título provisório, o Regulamento Interno da Comissão de Estudos do Conselho Superior de Segurança Nacional."

D.O. — 17-3-1937.

**DECRETO N.º 2.036, DE 11-10-1937**

"Dá organização à Seção de Segurança Nacional do Ministério da Educação e Saúde."

D.O. -- 16-10-1937.

**DECRETO-LEI N.º 37, DE 2-12-1937 (3)**

"Dispõe sobre partidos políticos."

D.O. — 4-12-1937.

**DECRETO-LEI N.º 88, DE 20-12-1937**

"Modifica a Lei n.º 244, de 11-9-1936, que instituiu o Tribunal de Segurança Nacional, e dá outras providências."

D.O. --- 24 e 28-12-1937.

**DECRETO-LEI N.º 110, DE 28-12-1937**

"Dispõe sobre o recurso de decisões do Tribunal de Segurança Nacional."

D.O. -- 31-12-1937.

**DECRETO-LEI N.º 383, DE 18-4-1938 (1)**

"Veda a estrangeiros a atividade política no Brasil, e dá outras providências."

D.O. — 19-4-1938.

**DECRETO-LEI N.º 392, DE 27-4-1938**

"Regula a expulsão de estrangeiros."

D.O. — 4-5-1938.

**DECRETO-LEI N.º 394, DE 28-4-1938**

"Regula a extradição."

D.O. — 19-5-1938.

**DECRETO-LEI N.º 406, DE 4-5-1938**

"Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional."

Col. Leis do Brasil — Vol. II — 1938 — página 92.

**DECRETO-LEI N.º 428, DE 16-5-1938**

"Dispõe sobre o processo dos crimes definidos nas Leis n.ºs 38 e 136, de 4-4 e ... 14-12-1935."

D.O. -- 16, 18 e 19-5-1938.

**DECRETO-LEI N.º 431, DE 18-5-1938 (5)**

"Define crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social."

D.O. -- 19-5-1938.

**DECRETO-LEI N.º 474, DE 8-6-1938**

"Dispõe sobre o processo dos crimes de competência do Tribunal de Segurança Nacional."

D.O. -- 9-6-1938.

**DECRETO-LEI N.º 479, DE 8-6-1938**

"Dispõe sobre a expulsão de estrangeiros."

D.O. — 11-6-1938.

**DECRETO N.º 3.010, DE 20-8-1938**

"Regulamenta o Decreto-Lei n.º 406, de 4-5-1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional."

D.O. — 22-8-1938.

**DECRETO-LEI N.º 1.164, DE 18-3-1939 (7)**

"Dispõe sobre as concessões de terras e vias de comunicação na faixa da fronteira, bem como sobre as indústrias aí situadas."

Col. Leis do Brasil — Vol. II, 1939, pág. 118

**DECRETO-LEI N.º 1.261, DE 10-5-1939**

"Dispõe sobre a composição do Tribunal de Segurança Nacional."

D.O. — 12-5-1939.

**DECRETO-LEI N.º 1.393, DE 29-6-1939**

"Modifica o Decreto-Lei n.º 1.261, de ... 10-5-1939, que dispõe sobre a composição do Tribunal de Segurança Nacional."

D.O. — 1-7-1939.

**DECRETO N.º 4.517, DE 12-8-1939**

"Dá organização à Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores."

D.O. — 15-8-1939.

**DECRETO N.º 4.631, DE 6-9-1939**

"Dá organização à Seção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda, criada pelos arts. 3.º e 6.º do Decreto n.º 23.873, de 15-2-1934."

D.O. — 9-9-1939.

**DECRETO N.º 4.644, DE 6-9-1939**

"Regula a Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores."

D.O. — 9-9-1939.

**DECRETO N.º 4.696, DE 22-9-1939**

"Organiza a Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências."

D.O. -- 25-9-1939.

**DECRETO N.º 4.816, DE 31-10-1939**

"Organiza a Seção de Segurança Nacional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio."

D.O. — 3-11-1939.

**DECRETO-LEI N.º 1.968, DE 17-1-1940 (7)**

"Regula as concessões de terras e vias de comunicação, bem como o estabelecimento de indústrias, na faixa de fronteira."

Col. Leis do Brasil — Vol. I, 1940, pág. 20

**DECRETO N.º 5.240, DE 3-2-1940**

"Altera o regulamento baixado com o Decreto n.º 4.696, de 22-9-1939, da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação e Obras Públicas."

D.O. — 8-2-1940.

**DECRETO N.º 5.301, DE 23-2-1940**

"Aprova o Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Agricultura."

D.O. — 26-2-1940.

**DECRETO-LEI N.º 2.188, DE 15-5-1940**

"Modifica disposições do Decreto-Lei número 88, de 20 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o Tribunal de Segurança Nacional."

D.O. — 25-5-1940.

**DECRETO-LEI N.º 3.442, DE 18-7-1941 (2)**

"Cria, no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o Quadro VIII — Tribunal de Segurança Nacional, e dá outras providências."

D.O. — 21 e 30-7-1941.

**DECRETO-LEI N.º 3.808, DE 7-11-1941**

"Reorganiza a Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação e Obras Públicas."

D.O. — 11-11-1941.

**DECRETO N.º 8.504, DE 27-12-1941**

"Aprova o Regulamento Interno da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores."

D.O. — 30-12-1941.

**DECRETO-LEI N.º 4.098, DE 6-2-1942**

"Define como encargos necessários à defesa da Pátria, os serviços de defesa passiva antiaérea."

D.O. — 10-2-1942.

**DECRETO-LEI N.º 4.270, DE 17-4-1942**

"Estabelece a prioridade para as exigências da Segurança Nacional, e dá outras providências."

D.O. — 20 e 25-4-1942.

**DECRETO N.º 10.490-A, DE 25-9-1942**

"Não divulgado."

**DECRETO-LEI N.º 4.766, DE 1-10-1942**

"Define crimes militares e contra a segurança do Estado, e dá outras providências."

D.O. — 3-10-1942.

**DECRETO-LEI N.º 4.783, DE 5-10-1942**

"Dispõe sobre a organização do Conselho de Segurança Nacional."

D.O. — 7-10-1942.

**DECRETO-LEI N.º 4.937, DE 9-11-1942**

"Assegura o pleno funcionamento dos estabelecimentos fabris militares e civis, produtores de materiais bélicos."

D.O. — 12-11-1942.

**DECRETO N.º 11.087, DE 10-12-1942**

"Declara de interesse militar, para os fins do Decreto-Lei n.º 4.937, de 9-11-1942, vários estabelecimentos fabris civis."

D.O. — 12-12-1942.

**DECRETO-LEI N.º 5.163, DE 31-12-1942**

"Dispõe sobre a organização do Conselho de Segurança Nacional."

D.O. — 31-12-1942.

**DECRETO N.º 12.628, DE 17-6-1943**

"Regulamenta a execução do Decreto-Lei n.º 4.098, de 6-2-1943."

D.O. — 19-6-1943.

**DECRETO-LEI N.º 6.227, DE 24-1-1944**

"Código Penal Militar."

D.O. — 1 e 16-2, e 15-3-1944.

**DECRETO-LEI N.º 6.430, DE 17-4-1944 (1)**

"Dispõe sobre as transações imobiliárias e o estabelecimento de indústria e comércio de estrangeiros na faixa de fronteiras."

D.O. — 19-4 e Rep. D.O. 14-6-1944.

**DECRETO-LEI N.º 6.476, DE 8-5-1944 (4)**

"Cria, no Conselho de Segurança Nacional, como órgão complementar, a Comissão de Planejamento Económico, e dá outras providências."

D.O. — 13-5-1944.

**DECRETO-LEI N.º 6.608, DE 21-6-1944.**

"Modifica o Decreto-Lei n.º 1.393, de 29 de junho de 1939, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Segurança Nacional."

D.O. — 22-6-1944.

**DECRETO-LEI N.º 7.586, DE 28-5-1945 (3)**

"Regula, em todo o País, o alistamento eleitoral e as eleições a que se refere a Lei Constitucional n.º 9, de 28-2-1945."

D.O. — 28-5-1945.

**DECRETO-LEI N.º 7.724, DE 10-7-1945 (7)**

"Submete ao regime de aforamento as terras devolutas dentro da faixa de sessenta e seis quilômetros ao longo das fronteiras, e dá outras providências."

D.O. — 12-7-1945.

**DECRETO-LEI N.º 8.908, DE 24-1-1946 (7)**

"Transforma em cargo isolado a função de Secretário da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras."

D.O. — 28-1-1946.

**DECRETO-LEI N.º 9.085, DE 25-3-1946**

"Dispõe sobre o registro civil das pessoas jurídicas."

D.O. — 27-3-1946.

**DECRETO-LEI N.º 9.775, DE 6-9-1946 (4)**

"Dispõe sobre as atribuições do Conselho de Segurança Nacional e de seus órgãos complementares."

D.O. — 10-9-1946.

**DECRETO-LEI N.º 9.775-A, DE 6-9-1946**

(Não divulgado.)

**DECRETO N.º 22.047, DE 13-11-1946**

"Aprova o Regimento da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional."

D.O. — 16-11-1946.

**DECRETO N.º 22.048, DE 13-11-1946**

"Aprova o Regimento da Comissão de Estudos do Conselho de Segurança Nacional."

D.O. — 16-11-1946.

**RESOLUÇÃO N.º 1.841, DE 7-5-1947****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

"Cancela o registro do Partido Comunista do Brasil."

D.O. — 7-6-1947.

**DECRETO N.º 23.315, DE 8-7-1947**

"Aprova o Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério de Viação e Obras Públicas."

D.O. — 10-7-1947.

**DECRETO N.º 23.419, DE 29-7-1947**

"Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Segurança Nacional do Ministério do Trabalho."

D.O. — 31-7-1947.

**DECRETO N.º 23.438, DE 29-7-1947**

"Aprova o Regimento Interno da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Educação."

D.O. — 31-7-1947.

**LEI N.º 121, DE 22-10-1947**

"Declara, para fins do art. 28 da Constituição Federal, os Municípios que constituem bases ou portos militares de excepcional importância para a defesa externa do País."

D.O. — 24-10-1947.

**DECRETO N.º 23.944, DE 28-10-1947**

"Aprova o Regulamento da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores."

D.O. — 30-10-1947.

**LEI N.º 211, DE 7-1-1948**

"Regula os casos de extinção de mandatos dos membros dos Corpos Legislativos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios."

D.O. — 8-1-1948.

**DECRETO N.º 24.452, DE 4-2-1948**

"Aprova o Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Agricultura."

D.O. — 6-2-1948.

**DECRETO N.º 24.468, DE 4-2-1948**

"Aprova o Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores."

D.O. — 9-2-1948.

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 5, DE 14-2-1948**

"Aprova os textos do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca para a manutenção da Paz e da Segurança do Continente, assinado no Rio de Janeiro, a 2 de setembro de 1947, pelo Brasil e demais Repúblicas Americanas."

D.O. — 15 e 18-2-1948.

**DECRETO N.º 26.524, DE 29-3-1949**

"Altera os arts. 33 e 34 do Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, baixado com o Decreto n.º 24.468, de 4-2-1948."

D.O. — 31-3-1948.

**DECRETO N.º 27.444, DE 17-11-1949**

"Altera o Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Agricultura, baixado com o Decreto n.º 24.452, de 4-2-1948."

D.O. — 19-11-1949 e Ref. D.O. — 10-2-1950.

**DECRETO N.º 27.583, DE 14-12-1949**

"Aprova o Regulamento para a Salvaguarda das Informações que interessam à Segurança Nacional."

D.O. — 12-1-1950.

**LEI N.º 1.057-A, DE 28-1-1950**

"Dispõe sobre a reforma de militares que pertencerem, forem filiados ou propagarem as doutrinas de associações ou partidos políticos que tenham sido impedidos de funcionar legalmente."

D.O. — 1-3-1950.

**DECRETO N.º 27.903, DE 21-3-1950**

"Altera a redacção do art. 23 e revoga o art. 27, ambos do Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação e Obras Públicas, baixado com o Decreto n.º 23.315, de 8-7-1947."

D.O. — 23-3-1950.

**DECRETO N.º 27.930, DE 27-3-1950**

"Dispõe sobre a aplicação do Decreto número 27.583, de 14-12-1949, que dispõe sobre a salvaguarda das informações que interessam à Segurança Nacional."

D.O. — 30-3-1950.

**LEI N.º 1.079, DE 10-4-1950**

"Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo e julgamento."

D.O. — 12-4-1950.

**DECRETO N.º 28.725, DE 9-10-1950**

"Aprova o Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda."

D.O. — 11-10-1950.

**LEI N.º 1.207, DE 25-10-1950**

"Dispõe sobre o direito de reunião."

D.O. — 27-10-1950.

**LEI N.º 1.267, DE 9-12-1950**

"Dispõe sobre promoção de oficiais e praças das Forças Armadas que tenham tomado parte no combate à revolução comunista de 1935."

D.O. — 13-12-1950.

**DECRETO N.º 29.548, DE 10-5-1951 (6)**

"Regulamenta a aplicação da Lei número 1.267, de 9-12-1950, que dispõe sobre promoções de oficiais e praças que tenham tomado parte da revolução comunista de 1935, e dá outras providências."

D.O. — 5-6-1951.

**DECRETO N.º 29.908, DE 20-8-1951**

"Dá nova redacção ao art. 1.º do Decreto n.º 22.048, de 13-11-1946, que aprova o Regimento da Comissão de Estudos do Conselho de Segurança Nacional."

D.O. — 22 e 23-8-1951.

**LEI N.º 1.444, DE 29-9-1951**

"Exclui da classificação constante do artigo 1.º da Lei n.º 121, de 22-10-1947, que declara os municípios que constituem bases ou portos militares para a defesa externa do País, os municípios de Porto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, Gravataí e Canoas, no Rio Grande do Sul."

D.O. — 2-10-1951.

**LEI N.º 1.551, DE 7-2-1952**

"Fixa prazo para o Conselho de Segurança Nacional emitir parecer nos termos do parágrafo 2.º do art. 28 da Constituição Federal."

D.O. — 11-2-1952.

**DECRETO N.º 30.583, DE 21-2-1952**

"Cria a Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos, e dá outras providências."

D.O. — 28-2-1952.

**LEI N.º 1.665, DE 1-9-1952**

"Modifica a Lei n.º 121, de 22-10-1947, que dispõe sobre os municípios que constituem bases ou portos de importância para a defesa do País."

D.O. — 5-9-1952.

**LEI N.º 1.720, DE 3-11-1952**

"Exclui da classificação declarada no artigo 1.º da Lei n.º 121, de 22-10-1947, o Município de São Paulo, Estado de São Paulo."

D.O. — 5-11-1952.

**LEI N.º 1.743, DE 26-11-1952**

"Exclui da classificação declarada no artigo 1.º da Lei n.º 121, de 22-10-1947, os Municípios de Santos, no Estado de São Paulo, e o de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte."

D.O. — 28-11-1952.

**LEI N.º 1.767, DE 18-12-1952**

"Exclui da classificação constante do artigo 1.º, da Lei n.º 121, de 22-10-1947, o Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso."

D.O. — 23-12-1952.

**LEI N.º 1.785, DE 27-12-1952**

"Exclui os Municípios de Niterói e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, do art. 1.º da Lei n.º 121, de 22-10-1947."

D.O. — 29-12-1952.

**LEI N.º 1.802, DE 5-1-1953 (5)**

"Define os crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social, e dá outras providências."

D.O. — 7 e 8-1-1953.

**DECRETO N.º 32.399, DE 11-3-1953**

"Altera os arts 5.º, 19 e 33 do Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, baixado com o Decreto n.º 24.468, de ... 4-2-1948, e modificado pelo Decreto número 26.524, de 29-3-1948."

D.O. — 14-3-1953.

**LEI N.º 1.878, DE 5-6-1953**

"Exclui da relação contida no art. 1.º da Lei n.º 121, de 1947, o Município de Manaus."

D.O. -- 10-6-1953.

**LEI N.º 1.949, DE 19-8-1953**

"Estende, para efeito de pensão, as promoções de que trata a Lei n.º 1.267, de . . . 9-12-1950, aos militares já falecidos que, em idênticas condições hajam tomado parte no combate contra a revolução comunista de 1935."

D.O. -- 22-8-1953.

**LEI N.º 1.956, DE 26-8-1953**

"Regula a divisão militar do Território nacional para o emprêgo combinado das Forças Armadas, e cria as Zonas de Defesa."

D.O. -- 29-8-1953.

**LEI N.º 2.083, DE 12-11-1953**

"Regula a liberdade de imprensa."

D.O. -- 13-11-1953.

**DECRETO N.º 34.596, DE 16-11-1953**

"Aprova o Regulamento do Ministério da Saúde, criado pela Lei n.º 1.920, de 25-7-1953 e dá outras providências."

Arts. 2.º e 6.º dispõem sobre segurança nacional.

D.O. -- 19-11-1953.

**DECRETO N.º 35.618, DE 4-6-1954**

"Altera a redação do art. 1.º do Decreto n.º 30.583, de 21-2-1952, que cria a Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos, e dá outras providências."

D.O. -- 7-6-1954.

**DECRETO N.º 37.856, DE 5-9-1955 (6)**

"Dá nova redação ao Decreto n.º 29.548, de 10-5-1951, que regulamentou a aplicação da Lei n.º 1.267, de 9-12-1950."

D.O. -- 6-9-1955.

**LEI N.º 2.597, DE 12-9-1955 (7)**

"Dispõe sobre zonas indispensáveis à defesa do País, e dá outras providências."

D.O. -- 21-9-1955.

**DECRETO N.º 37.909, DE 16-9-1955**

"Dispõe sobre a criação dos Núcleos de Comando de Zonas de Defesa, estabelece sua organização, e dá outras providências."

D.O. -- 21-9-1955.

**DECRETO N.º 38.232, DE 10-11-1955**

"Altera a redação do art. 1.º do Decreto n.º 35.618, que alterou o de n.º 30.583, de 21-2-1952."

D.O. -- 16-11-1955.

**DECRETO N.º 38.598, DE 17-1-1956**

"Aprova as Instruções para a Organização e Funcionamento dos Núcleos de Comando de Zonas de Defesa."

D.O. -- 21-1-1956.

**LEI N.º 2.728, DE 16-2-1956**

"Modifica o art. 52 da Lei n.º 2.083, de 12-11-1953, que regula a liberdade de imprensa."

D.O. -- 21-2-1956.

**DECRETO N.º 39.605-B, DE 16-7-1956**

"Aprova o Regulamento para execução da Lei n.º 2.597, de 12-9-1955."

D.O. -- 20-7-1956.

**LEI N.º 2.905, DE 8-10-1956**

"Revalida a autorização contida no art. 11 da Lei n.º 1.956, de 26 de agosto de 1953."

D.O. -- 11 e 12-10-1956.

**DECRETO N.º 40.342, DE 13-11-1956**

"Dá nova redação ao Decreto n.º 38.598, de 1956."

D.O. -- 16-11-1956.

**LEI N.º 3.081, DE 22-12-1956**

"Regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas."

D.O. -- 26-12-1956.

**DECRETO N.º 40.735, DE 9-1-1957**

"Submete ao regime de aforamento as terras devolutas situadas dentro da faixa de cento e cinquenta quilômetros ao longo das fronteiras e nos Territórios Federais."

D.O. -- 11-1-1957.

**DECRETO N.º 42.154, DE 27-8-1957**

"Modifica a redação dos arts. 35 e 36 do Decreto n.º 24.468, de 4-2-1948, que aprovou o Regulamento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores."

D.O. -- 28-8-1957.

**DECRETO N.º 43.806, DE 26-3-1958**

"Dispõe sobre a organização e o preparo para utilização na guerra, dos Transportes Terrestres de interesse militar."

D.O. -- 29-5-1958.

**DECRETO N.º 44.235, DE 1-8-1958**

"Altera a redação do art. 25 do Regulamento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação e Obras Públicas, baixado com o Decreto n.º 23.315, de 8-7-1947."

D.O. -- 1-8-1958.

**DECRETO N.º 44.296, DE 7-8-1958**

"Altera o Decreto n.º 37.856, de 5-9-1955, para o fim que especifica."

D.O. — 8-8-1958.

**DECRETO N.º 44.483, DE 8-9-1958**

"Revoga o art. 6.º e dá nova redação ao art. 25 do Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovado pelo Decreto número 23.315, de 8-7-1947, alterado pelo de n.º 44.235, de 1-8-1958."

D.O. — 1-8-1958.

**DECRETO N.º 44.489-A, DE 15-9-1958**

(Não divulgado.)

**DECRETO N.º 45.040, DE 6-12-1958**

"Aprova o Regimento da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional."

D.O. — 9 e 18-12-1958.

**LEI N.º 3.528, DE 3-1-1959 (8)**

"Aplica aos Prefeitos municipais, no que couberem, as disposições da Lei n.º 1.079, de 10-4-1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento."

D.O. — 7-1-1959.

**DECRETO N.º 46.508-A, DE 20-7-1959**

(Não divulgado.)

**DECRETO N.º 46.804, DE 11-9-1959**

"Aprova instruções que regulam as atividades e o funcionamento do Grupo de Estudos e Planejamento de Segurança Nacional, de que trata o Decreto n.º 45.040, de 6-12-1958."

D.O. — 16-9-1959.

**DECRETO N.º 47.445, DE 17-12-1959**

"Dispõe sobre a organização e regula as atribuições das Seções de Segurança Nacional dos Ministérios Cíveis."

D.O. — 22 e 23-12-1959.

**LEI N.º 4.252, DE 10-8-1963**

"Dispõe sobre a divisão do Território Nacional em Zonas Aéreas."

D.O. — 14-8-1963.

**LEI N.º 4.322, DE 7-4-1964**

"Dispõe sobre atribuições conferidas às autoridades de Polícia para fiscalizar e conceder ingresso em Território Nacional a estrangeiros."

D.O. — 9-4-1964 — págs. 3.194 e 3.195.

**LEI N.º 4.341, DE 13-6-1964**

"Cria o Serviço Nacional de Informações."

D.O. — 15 e Ret. D.O. 16-6-1964.

**DECRETO N.º 54.303, DE 24-9-1964**

"Altera a redação do Regimento da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, aprovado pelo Decreto n.º 45.040, de 6-12-1958, e revoga os Decretos números 44.489-A, de 15-9-1958, e 46.508-A, de 20-7-1959."

D.O. — 25-9-1964 — pág. 8.610.

**LEI N.º 4.473, DE 12-11-1964**

"Dispõe sobre atribuições das autoridades para fiscalizar a entrada de estrangeiros no Território Nacional, e dá outras providências."

D.O. — 17-11 e Ret. D.O. 2-12-1964 e ....  
D.O. 3-2-1965.

**DECRETO N.º 55.194, DE 10-12-1964**

"Aprova Regulamento do Serviço Nacional de Informações."

D.O. — 11-12-1964 e Ret. D.O. — ....  
16-12-1964 e D.O. 4-1-1965.

**DECRETO N.º 55.644, DE 27-1-1965**

"Dispõe sobre a lista consular de passageiros em viagem marítima, seu desembarque, e dá outras providências."

D.O. — 28-1-1965 — pág. 1.069.

**DECRETO N.º 56.202, DE 30-4-1965**

"Aprova e manda executar o Regimento Interno da Seção de Segurança Nacional, do Ministério da Saúde."

D.O. — 6 e 16-8-1965.

**DECRETO N.º 56.589, DE 20-7-1965**

"Modifica a divisão do Território Nacional em Zonas Aéreas."

D.O. — 21-7-1965 — pág. 6.892.

**DECRETO N.º 56.823, DE 1-9-1965**

"Altera o Decreto n.º 47.445, de 17-12-1959, para atender ao funcionamento transitório da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Viação e Obras Públicas."

D.O. — 2 e 10-9-1965.

**DECRETO-LEI N.º 3, DE 27-1-1966**

"Disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias; altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências."

D.O. — 27-1-1966 — pág. 987.

**DECRETO-LEI N.º 8, DE 16-6-1966**

"Acrescenta parágrafo ao art. 6.º do Decreto-Lei n.º 9.085, de 25-3-1946."

D.O. — 17-6-1966 — pág. 6.570.

**LEI N.º 5.130, DE 1-10-1966**

"Dispõe sobre as zonas indispensáveis à defesa do País, e dá outras providências."

D.O. — 5-10-1966 — pág. 11.451.

**DECRETO N.º 60.182, DE 3-2-1967**

"Aprova o Regulamento do Serviço Nacional de Informações."

D.O. — 8-2-1967 — pág. 1.561.

**DECRETO-LEI N.º 200, DE 25-2-1967**

"Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências."

D.O. Supl. — 27-2 e Ret. D.O. — 8, 30-3-1967 e 17-7-1967.

**DECRETO N.º 60.417, DE 11-3-1967**

"Aprova o Regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos."

D.O. — 17-3-1967 — pág. 3.236.

**DECRETO-LEI N.º 314, DE 13-3-1967 (9)**

"Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, e dá outras providências."

D.O. — 13 e Ret. D.O. — 27-3-1967.

**DECRETO N.º 60.892, DE 23-6-1967**

"Altera o Decreto n.º 60.642, de 27-4-1967, que criou o Corpo Consultivo da Indústria Siderúrgica, para incluir no mesmo o re-

presentante da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional."

D.O. — 26-6-1967.

**DECRETO N.º 60.940, DE 4-7-1967**

"Transforma em Divisão de Segurança e Informações as atuais Seções de Segurança Nacional dos Ministérios Cívicos, e dá outras providências."

D.O. — 5-7-1967 — pág. 7.117.

**DECRETO N.º 61.341, DE 13-9-1967**

"Institui na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, Grupo de Trabalho, para o fim de elaborar o Regulamento das Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios Cívicos."

D.O. — 14-9-1967 — pág. 9.423.

**DECRETO-LEI N.º 348, DE 4-1-1968**

"Dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências."

D.O. — 8, Ret. D.O. — 11 e Rep. D.O. — 12-1-1968.

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 15, DE 1968**

"Aprova o texto do Decreto-Lei n.º 348, de 4-1-1968, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências."

D.O. — 26-3-1968 — pág. 2.425.

- (1) Há um parecer do Consultor Jurídico do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — N.º 1.888-A, de 23-10-58, Processo n.º 8.600/40 —, sobre o assunto.
- (2) Revoga o art. 17 da Lei n.º 244, de 11-9-37.
- (3) Revoga o Decreto-Lei n.º 37, de 2-12-37.
- (4) Extingue a Comissão de Planejamento Económico criada pelo Decreto-Lei n.º 6.476, de 8-5-44.
- (5) Revoga a Lei n.º 38, de 4-4-35, a Lei n.º 136, de 14-12-35 e o Decreto-Lei n.º 431, de 18-5-38.
- (6) Revoga o Decreto n.º 29.548, de 10-5-51.
- (7) Revoga os Decretos-Leis números 1.164, de 18-3-39; 1.968, de 17-1-40; 6.430, de 17-4-44; 7.724, de 10-7-45 e 8.908, de 24-1-46.
- (8) Resolução n.º 31/66 do Senado Federal.  
"Suspende a execução do art. 2.º da Lei Federal n.º 3.528, de 3-1-59".  
D.O. — 1-7-66 — pág. 7157.
- (9) O Supremo Tribunal Federal concedeu, no dia 21-2-68, por unanimidade, o pedido de *habeas corpus* impetrado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em favor de oito pessoas, contra as quais foi aplicado o art. 48 da Lei de Segurança Nacional, que impede ao indiciado em IPM, o exercício da profissão.

A decisão, na íntegra, é a seguinte: "Rejeitada a preliminar de incompetência do Tribunal contra o voto do Ministro Amaral Santos; rejeitada ainda a idoneidade do *habeas corpus*, contra o voto do Ministro Eloi Rocha; concedeu-se em parte, o *habeas corpus*, nos termos do voto do Ministro-Relator, Themístocles Cavalcante, declarando inconstitucional o art. 48 do Decreto-Lei n.º 314, no que se refere a profissões liberais e a empregos em atividade privada, sendo que o Ministro Evandro Lins concedia o *habeas corpus*, *in totum*, por considerar inconstitucionais todo o art. 48 e seus parágrafos".

Obs.: O Presidente do STF, Ministro Luiz Gallotti, também votou de acordo com o Relator.

**PROJETOS**

**CAMARA**

**PROJETO N.º 3.546, DE 1966**

"Define a exportação clandestina de minérios e minerais como crime contra a segurança nacional."

(Autor: Dep. Mateus Schmidt).

(D.C.N. — S.I. — 25-3-1966 — pág. 1.266).

— Enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

— Em 21-3-1966 — fala o autor apresentando o projeto.

(D.C.N. — 22-3-1966 — pág. 1.167 — S.I.).

CCJ — Em 24-3-1966 — é distribuído ao Sr. Wilson Martins.

(D.C.N. — 25-3-1966 — pág. 1.300 — S.I.).

**Comissão de Minas e Energia:**

Em 25-5-1966 — é aprovada, unanimemente, sugestão do Sr. Emílio Gomes, solicitando à Mesa seja este projeto remetido a essa Comissão.

(D.C.N. — S.I. — 7-6-1966 — pág. 3.506).

Em 20-6-1966 — é deferido Ofício número 33/66, de 10-6-1966, da Comissão de Minas e Energia, solicitando seja-lhe remetido este projeto.

(D.C.N. — 21-6-1966 — pág. 3.956).

**SENADO**

**PROJETO N.º 5, DE 1967**

"Revoga o art. 48 e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 314, de 13-3-1967."

(Autor: Sen. Antônio Balbino).

D.C.N. — S II — 17-3-1967 — pág. 398.

— Enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

**CAMARA**

**PROJETO N.º 40, DE 1967**

"Revoga o Decreto-Lei n.º 314, de 13-3-67, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, e dá outras providências."

(Autor: Dep. Matheus Schmidt)

(D.C.N. — S. I — 5-4-1967 — pág. 1.016).

— Enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

— Em 16-3-1967 — fala o autor apresentando o projeto.

(D.C.N. — S. I — 17-3-1967 — pág. 685).

CCJ — Em 5-4-1967 — é distribuído ao Sr. Arruda Câmara.

(D.C.N. — S. I — 7-4-1967 — pág. 1.097).

— Em 11-5-1967 — parecer do Dep. Arruda Câmara pela rejeição, por injuridicidade e falta de técnica legislativa. Concedido vista ao Dep. Celestino Filho. É aprovado requerimento do Relator, no sentido de ser solicitada a anexação do Projeto n.º 57/67 ao presente projeto, por tratarem de matéria análoga.

(D.C.N. — S. I — 19-5-1967 — página 2.435).

— Em 19-5-1967 — é deferido o Ofício n.º 31/67, da CCJ, solicitando a anexação do Projeto n.º 57/67 a esta proposição.

(D.C.N. — S. I — 20-5-1967 — página 2.457).

— Em 31-10-1967 — fala o Sr. Celestino Filho, para uma comunicação.

(D.C.N. — S. I — 1-11-1967 — página 7.214).

CCJ — Em 20-3-1968 — é aprovado requerimento do Relator, Sr. Luiz Athayde, no sentido de que ao presente projeto sejam anexados os de n.ºs 71/67 e 1.047/68.

(D.C.N. — S. I — 30-3-1968 — pág. 972).

— Em 27-3-1968 — é deferido o Ofício da CCJ anexando os Projetos n.ºs 71/67 e 1.047/68 a este.

(D.C.N. — S. I — 28-3-1968 — página 831).

CCJ — Em 20-3-1968 — O Relator Arruda Câmara oferece parecer pela injuridicidade. O Sr. Celestino Filho, que pedira vista, apresentou voto concordando com o Relator. Rejeitado o requerimento do Sr. Nelson Carneiro, solicitando anexação deste projeto ao de n.º 71/67. Rejeitada a preliminar de Inconstitucionalidade arguida pelo Dep. Tabosa de Almeida. Ressalvada a emenda do Sr. Nelson Carneiro, a Comissão aprovou o parecer do Relator pela injuridicidade do projeto. Aprovada com parecer contrário do Relator, a Emenda Substitutiva do Sr. Nelson Carneiro (Revogando o art. 48 e seus parágrafos, da Lei de Segurança Nacional), o Sr. Nelson Carneiro foi designado para redigir o vencido.

(D.C.N. — S. I — 30-3-1968 — pág. 972).

**CAMARA**

**PROJETO N.º 56, DE 1967**

"Revoga o Decreto-Lei n.º 314, de 13-3-67, e dá outras providências."

(Autor: Dep. José Carlos Guerra)

D.C.N. — S. I. Supl. — 6-4-1967 — página 9.

- Enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.
- Em 16-3-1967 — fala o autor apresentando o projeto.  
(D.C.N. — S. I — 17-3-1967 — página 685).
- CCJ — Em 5-4-1967 — é distribuído ao Dep. Rubem Nogueira.  
(D.C.N. — S. I — 7-4-1967 — página 1.098).

## CÂMARA

## PROJETO N.º 57, DE 1967

"Revoga o Decreto-Lei n.º 314, de 13-3-67 (Lei de Segurança Nacional), e dá outras providências."

(Autor: Dep. David Lerer)

(D.C.N. — S. I Supl. — 6-4-1967 — página 11).

— Enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

— Em 16-3-1967 — fala o autor apresentando o projeto.

(D.C.N. — S. I — 17-3-1967 — página 685).

CCJ — Em 5-4-1967 — é distribuído ao Sr. Arruda Câmara.

(D.C.N. — S. I — 7-4-1967 — pág. 1.098).

— Em 11-5-1967 — é aprovado requerimento do Relator Arruda Câmara, solicitando anexação deste projeto ao de n.º 40/67.

— Em 19-5-1967 — é deferido o Ofício n.º 31/67, de 16-5-1967, da CCJ, solicitando anexação deste projeto ao de n.º 40/67.

(D.C.N. — S. I — 20-5-1967 — página 2.457).

Anexado ao Projeto n.º 40 67

## CÂMARA

## PROJETO N.º 71, DE 1967

"Revoga o Decreto-Lei n.º 314, de 13-3-67, e revigora a Lei n.º 1.802, de 5-1-1953, que definem os crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social."

(Autor: Dep. Mário Covas)

(D.C.N. — S. I — 21-4-1967 — pág. 1.553).

— Enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

— Em 17-3-1967 — fala o autor apresentando o projeto.

(D.C.N. — S. I — 18-3-1967 — página 725).

CCJ — Em 13-4-1967 — é distribuído ao Sr. Flávio Marcílio.

(D.C.N. — S. I — 14-4-1967 — pág. 1.346).

CCJ — Em 17-10-1967 — é redistribuído ao Sr. Montenegro Duarte.

(D.C.N. — S. I — 4-11-1967 — pág. 7.264).

— Em 17-10-1967 — fala o autor, Dep. Mário Covas, para uma questão de ordem, sobre urgência pedida para o presente projeto e ainda não posta em votação.

(D.C.N. — S. I — 18-10-1967 — página 6.700).

— Em 18-10-1967 — o Sr. Presidente responde à questão de ordem do Sr. Mário Covas.

(D.C.N. — S. I — Supl. — 19-10-1967 — pág. 10).

— Em 25-10-1967 — o Sr. Presidente põe em votação o requerimento de urgência do Sr. Mário Covas. SIM: 32; NÃO: 160. REJEITADO. Não houve número.

Verificação de votação a requerimento do Sr. João Herculino.

— Declaração de voto do Sr. Flôres Soares — voto contra.

(D.C.N. — S. I Supl. — 26-10-1967 — página 21).

— Em 25-10-1967 — na Sessão Noturna, o Sr. Presidente submete a votos, requerimento do Líder Mário Covas, de URGÊNCIA para o projeto.

Em votação — REJEITADO.

O Sr. Mário Covas requer verificação de votação. Feita a chamada nominal, votaram 253 Srs. Deputados, sendo 94 SIM e 159 NÃO.

ESTA REJEITADO O REQUERIMENTO.

— O Sr. Mário Covas, em questão de ordem, requer, de acordo com o art. 175, do Regimento Interno, que o Sr. Presidente fixe prazo para apresentação do parecer.

(D.C.N. — S. I — Supl. — 26-10-1967 — página 31).

— Na mesma Sessão, o Sr. Presidente responde à questão de ordem acima mencionada, comunicando que o projeto foi redistribuído na CCJ a 17 de outubro, em virtude da ausência do relator; motivo pelo qual a Presidência acha justo se dêem mais 30 dias ao novo Relator para produzir o seu pa-

recer. Não haverá prejuízo algum para a tramitação do projeto, uma vez que de acôrdo com o art. 175, se houver necessidade, poderá este prazo ser prorrogado pela Comissão por mais 30 dias. (D.C.N. — S. I Supl. — 26-10-1967 — página 32).

- Em 8-11-1967 — fala o Sr. Mário Covas, para uma questão de ordem. Solicita a colocação do presente projeto na Ordem do Dia. O Sr. Presidente informa que a Presidência se esforçará no sentido de atender à solicitação. (D.C.N. — S. I Supl. — 9-11-1967 — página 13).
- Ofício n.º 39/68, de 20-3-1968 — Da Comissão de Constituição e Justiça... que os Projetos n.ºs 71/67 e 1.047/68, sejam anexados ao de n.º 40/67, por tratarem de matéria idêntica. (D.C.N. — S. I — 28-3-1968 — pág. 831).
- ANEXADO AO PROJETO N.º 40/67.

#### CAMARA

##### PROJETO N.º 209, DE 1967

"Considera de interesse da Segurança Nacional o exercício, pela União, do monopólio instituído pela Lei número 2.004, de 3-10-1953,\* que dispõe sobre a política nacional do petróleo, e dá outras providências."

(Autor: Dep. Janary Nunes)

(D.C.N. — S. I — 20-5-1967 — pág. 2.481).

— Enviado às Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Segurança Nacional.

— Em 10-5-1967 — fala o autor apresentando o projeto. (D.C.N. — S. I — 11-5-1967 — página 2.124).

CCJ — Em 18-5-1967 — é distribuído ao Sr. José Carlos Guerra.

(D.C.N. — S. I — 23-5-1967 — pág. 2.577).

CCJ — Em 8-8-1967 — é concedida "vista" ao Dep. Pedroso Horta.

(D.C.N. — S. I — 15-9-1967 — pág. 5.516).

CCJ — Em 23-8-1967 — o Sr. Pedroso Horta, que pedira "vista", solicitou a audiência do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) e do Conselho de Segurança Nacional. Aprovado.

(D.C.N. — S. I — 2-9-1967 — pág. 5.095).

— Em 1-9-1967 — é deferido o Ofício de n.º 116, de 17-8-1967, da CCJ, solicitando audiência do Conselho de Se-

gurança Nacional e do Estado-Maior das Forças Armadas.

(D.C.N. — S. I — 2-9-1967 — página 5.053).

— Em 6-9-1967 — pelo Ofício n.º 2.880, é transmitido ao Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

(D.C.N. — S. I — 23-9-1967 — página 5.823).

CCJ — Em 27-9-1967 — é aprovado parecer do Relator, Sr. José Carlos Guerra, pela constitucionalidade e juridicidade, unânimemente.

(D.C.N. — S. I — 5-10-1967 — pág. 6.305).

CSN — Em 11-10-1967 — é distribuído ao Sr. Floriano Rubim.

(D.C.N. — S. I — 7-11-1967 — pág. 7.324).

CSN — Em 8-11-1967 — o Relator, Sr. Floriano Rubim, oferece parecer favorável, com emenda aditiva ao art. 1.º, inciso I.

É concedida "vista" aos Srs. Bernardo Cabral, Souza Santos, Carvalho Sobrinho e Clóvis Stenzel.

(D.C.N. — S. I — 30-11-1967 — pág. 8.434).

CSN — Em 24-1-1968 — os Srs. Carvalho Sobrinho, Bernardo Cabral, Souza Santos e Clóvis Stenzel, que haviam pedido "vista" conjunta, concluíram pela solicitação de audiência do Conselho de Segurança Nacional, do Estado-Maior das Forças Armadas, do Ministério das Minas e Energia, do Conselho Nacional do Petróleo e da Petrobrás.

Pôsto em votação, o pedido de audiência, foi aprovado por unanimidade.

(D.C.N. — S. I — 19-3-1968 — pág. 525).

— Em 26-1-1968 — é deferido Ofício de n.º 14/68, da Comissão de Segurança Nacional, solicitando da Mesa audiência do Conselho de Segurança Nacional, Estado-Maior das Forças Armadas, Ministério das Minas e Energia, Conselho Nacional do Petróleo e da Petrobrás.

(D.C.N. — S. I — 27-1-1968 — página 379).

— Em 1-2-1968 — pelo Ofício n.º 610, de 31-1-1968 — ao Ministério das Minas e Energia.

— Em 2-2-1968 — pelos Ofícios n.ºs 611 e 614, de 31-1-1968 — ao Ministério das Minas e Energia.

— Em 2-2-1968 — pelos Ofícios n.ºs 612 e 613, de 31-1-1968 — ao Gabinete Militar da Presidência da República.

**\* LEI N.º 2.004, DE 3-10-1953**

"Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro S.A., e dá outras providências."

D.O. -- 3-10-1953.

**CÂMARA****PROJETO N.º 582, DE 1967**

"Torna obrigatória a prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional para a realização das operações que menciona, e dá outras providências."

(Autora: Dep. Nysia Carone)

(D.C.N. -- S. I -- 4-10-1967 -- pág. 6.208).

-- Enviado às Comissões de Constituição e Justiça, Segurança Nacional e Economia.

- Em 28-8-1967 -- fala o autor apresentando o projeto.

(D.C.N. -- S. I -- 29-8-1967 -- página 4.905).

CCJ -- Em 18-9-1967 -- é distribuído ao Sr. Geraldo Freire.

(D.C.N. -- S. I -- 26-9-1967 -- página 5.878).

-- Em 19-3-1968 -- é redistribuído ao Sr. Erasmo Pedro.

(D.C.N. -- S. I -- 23-3-1968 -- página 707).

**CÂMARA****PROJETO N.º 764, DE 1967**

"Define segurança nacional e os crimes contra ela perpetrados, e dá outras providências."

(Autor: Dep. Celestino Filho)

D.C.N. -- S. I Supl. -- 28-11-1967 -- página 59.

-- Enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

-- Em 7-11-1967 -- fala o Sr. Celestino Filho, para uma comunicação.

(D.C.N. -- S. I -- 8-11-1967 -- página 7.361).

-- CCJ -- Em 26-3-1968 -- é redistribuído ao Sr. Montenegro Duarte.

**SENADO****PROJETO N.º 19, DE 1968**

"Submete à prévia aprovação do Conselho de Segurança Nacional as atribuições que especifica."

(Autor: Senador Lino de Mattos)

D.C.N. -- S. II -- 22-2-1968 -- pág. 459.

-- Enviado às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Agricultura.

**CÂMARA****PROJETO N.º 1.047, DE 1968**

"Revoga o art. 48 do Decreto-Lei número 314, de 13-3-1967."

(Autor: Dep. Wilson Martins)

Obs.: Não foi publicado.

-- Enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

CCJ -- Em 13-3-1968 -- distribuído ao Sr. Luiz Athayde.

(D.C.N. -- S. I -- 20-3-1968 -- pág. 576).

-- Em 19-3-1968 -- o Sr. Mario Covas apresenta requerimento, solicitando imediata discussão e votação para este projeto.

Falam, para encaminhar a votação do requerimento, os Srs. Deputados: **Último de Carvalho, Mário Covas e Clóvis Stenzel.**

Em votação: (chamada nominal) SIM, 99, e NAO, 133 -- **REJEITADO O REQUERIMENTO.**

(D.C.N. -- S. I -- 20-3-1968 -- página 563).

CCJ -- Em 20-3-1968 -- é aprovado o requerimento do Relator, Luiz Athayde, no sentido de que o presente projeto e o de n.º 71/67, sejam anexados ao de n.º 40 67.

(D.C.N. -- S. I -- 30-3-1968 -- pág. 972).

-- Em 27-3-1968 -- é deferido Ofício da CCJ anexando este projeto ao de número 40 67.

**Anexado ao Projeto n.º 40 67**

**CÂMARA****PROJETO N.º 1.090, DE 1968**

"Revoga o art. 48 do Decreto-Lei n.º 314, de 13-3-1967, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, e dá outras providências."

(Autor: Dep. Padre Antônio Vieira)

D.C.N. -- S. I -- 23-3-1968 -- pág. 671.

-- Enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

-- Em 13-2-1968 -- fala o autor apresentando o projeto.

(D.C.N. -- S. I -- 14-2-1968 -- página 876).

DISCURSOS

Discurso do Sr. Senador **Camillo Nogueira da Gama**

- Cassação de novos municípios em Minas Gerais  
D.C.N. — S. II — 29-6-1966 — pág. 1.808

Discurso do Sr. Senador **Aurélio Vianna**

- Decreto-Lei n.º 314/67  
D.C.N. — S. II — 18-3-1967 — pág. 419.

Discurso do Sr. Deputado **Hermano Alves**

- Decreto-Lei n.º 314/67  
D.C.N. — S. I — 18-3-1967 — pág. 721.

Discurso do Sr. Deputado **Mata Machado**

- Decreto-Lei n.º 314/67 — Críticas  
D.C.N. — S. I — 30-3-1967 — pág. 821.

Discurso do Sr. Deputado **Paulo Macarini**

- Decreto-Lei n.º 314/67  
D.C.N. — S. I — 8-4-1967 — pág. 1.135.

Críticas do Sr. Deputado **Mário Covas**

- Decreto-Lei n.º 314/67  
D.C.N. — S. I — 13-4-1967 — pág. 1.278.

Discurso do Sr. Senador **Josaphat Marinho**

- Decreto-Lei n.º 314/67  
— Considera-o inconstitucional  
D.C.N. — S. II — 20-4-1967 — pág. 703.

Questão de Ordem do Sr. Deputado **Mário Covas**

- Decreto-Lei n.º 314/67
- Apreensão do livro **Torturas e Torturados**, do Dep. **Moreira Alves**  
D.C.N. — S. I Supl. — 1-6-1967 — página 25.

Discurso do Sr. Deputado **Márcio Moreira Alves**

- Decreto-Lei n.º 314/67
- Apreensão do livro **Torturas e Torturados**
- Defesa do autor  
D.C.N. — S. I — 7-6-1967 — pág. 2.992.

Comunicação do Sr. Deputado **Francelino Pereira**

- Municípios
- Área de segurança nacional.  
D.C.N. — S. I — 3-2-1968 — pág. 543.

Comunicação do Sr. Deputado **Djalma Falcão**

- Municípios
- Área de segurança nacional  
D.C.N. — S. I — 3-2-1968 — pág. 543.

Comunicação do Sr. Deputado **Alceu de Carvalho**

- Municípios
- Área de segurança nacional  
D.C.N. — S. I — 3-2-1968 — pág. 543.

Comunicação do Sr. Deputado **Último de Carvalho**

- Municípios
- Área de segurança nacional  
D.C.N. — S. I — 3-2-1968 — pág. 543.

Comunicação do Sr. Deputado **Humberto Lucena**

- Municípios
- Área de segurança nacional  
D.C.N. — S. I — 3-2-1968 — pág. 543.

Comunicação do Sr. Deputado **Gastone Righi**

- Municípios
- Área de segurança nacional  
D.C.N. — S. I — 3-2-1968 — pág. 543.

Discurso do Sr. Deputado **Geraldo Freire** (como Líder)

- Municípios
- Área de segurança nacional  
D.C.N. — S. I — 3-2-1968 — pág. 543.

Comunicação do Sr. Deputado **Henrique Henkin**

- Municípios
- Área de segurança nacional  
D.C.N. — S. I — 6-2-1968 — páginas 581/582.

Comunicação do Sr. Deputado **Wilson Martins**

- Municípios
- Área de segurança nacional  
D.C.N. — S. I — 6-2-1968 — páginas 581/582.

Comunicação do Sr. Deputado **João Borges**

- Municípios
- Área de segurança nacional  
D.C.N. — S. I — 6-2-1968 — páginas 581/582.

Comunicação do Sr. Deputado **Paulo Abreu**

- Municípios
- Área de segurança nacional  
D.C.N. — S. I — 7-2-1968 — pág. 627.

Comunicação do Sr. Deputado **Vital do Rêgo**

- Municípios
- Área de segurança nacional  
D.C.N. — S. I — 7-2-1968 — pág. 627.

**Comunicação do Sr. Deputado Getúlio Moura**

- Municípios
- Área de segurança nacional
- D.C.N. -- S. I -- 7-2-1968 -- pág. 627.

**Comunicação do Sr. Deputado Zaire Nunes**

- Municípios
- Área de segurança nacional
- D.C.N. -- S. I -- 7-2-1968 -- pág. 627.

**Comunicação do Sr. Deputado Mário Maia**

- Municípios
- Área de segurança nacional
- D.C.N. -- S. I -- 8-2-1968 -- pág. 673.

**Discurso do Sr. Deputado Getúlio Moura**

- Municípios
- Área de segurança nacional
- D.C.N. -- S. I -- 9-2-1968 -- pág. 714.

**Comunicação do Sr. Deputado Henrique Henkin**

- Municípios
- Área de segurança nacional
- D.C.N. -- S. I -- 10-2-1968 -- pág. 747.

**Comunicação do Sr. Deputado Celso Passos**

- Municípios
- Área de segurança nacional
- D.C.N. -- S. I -- 10-2-1968 -- pág. 747.

**Discurso do Sr. Deputado Pedro Gondim**

- Municípios
- Área de segurança nacional
- D.C.N. -- S. I -- 10-2-1968 -- pág. 747.

**Comunicação do Sr. Deputado Adylio Vianna**

- Municípios
- Área de segurança nacional
- D.C.N. -- S. I -- 13-2-1968 -- pág. 805.

**Comunicação do Sr. Deputado Cunha Bueno**

- Municípios
- Área de segurança nacional
- "... Já foram ouvidas, em 28 Municípios de São Paulo, 15.320 pessoas, e, embora não esteja ainda concluída a "enquete", já podemos adiantar que 93 por cento dos pronunciamentos foram contrários à extinção da autonomia municipal." ...
- D.C.N. -- S. I -- 14-2-1968 -- pág. 869.

**Discurso do Sr. Deputado Gastone Righi**

- Municípios
- Área de segurança nacional
- D.C.N. -- S. I -- 15-2-1968 -- pág. 949.

**Discurso do Sr. Deputado Getúlio Moura**

- Conselho de Segurança Nacional
- Reformulação -- Condensação
- D.C.N. -- Sessão Conjunta -- 16-2-1968 -- pág. 50.

**Discurso do Sr. Senador Josaphat Marinho**

- Decreto-Lei n.º 314 67
- Inconstitucionalidade do art. 48, declarada pelo S.T.F.
- D.C.N. -- S. II -- 23-2-1968 -- pág. 493.

**Comunicação do Sr. Deputado Mário Covas**

- Decreto-Lei n.º 314 67
- Art. 48 e parágrafos
- "... quero encaminhar à Mesa projeto de lei que revoga o art. 48 e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 314 67." ...
- D.C.N. -- S. I -- 20-3-1968 -- pág. 560.

**Comunicação do Sr. Deputado Padre Nobre**

- Municípios
- Área de segurança nacional
- "... Não compreendo que um Governo tão bem armado precise confinar municípios, tirar do fóro a prerrogativa das liberdades democráticas, na manifestação livre do seu voto." ...
- D.C.N. -- S. I -- 21-3-1968 -- pág. 606.

## DIVERSOS

**INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO**

São Paulo, 5 de maio de 1967,  
 "... O pronunciamento do Instituto dos Advogados de São Paulo, sobre a nova Lei de Segurança Nacional, devidamente acompanhado de cópias das conferências pronunciadas pelos eminentes Conselheiros, Dr. Theodolindo Castiglione e Prof. Dr. J. B. Viana de Moraes, e pelo emérito Prof. Dr. Noé Azevedo, no estudo daquela Lei."

D.C.N. -- Sessão Conjunta -- 25-5-1967 -- pág. 574.

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N.º 4.068, DE 1968**

De autoria do Sr. Deputado **Francisco Amaral**

- Municípios incluídos, na área de segurança nacional
- "Solicita, nos termos regimentais, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, a fim de prestar, ao Plenário da Câmara dos Deputados, informações sobre projeto de lei complementar a artigo da Constituição do Brasil."
- D.C.N. -- S. I -- 6-3-1968 -- pág. 55